

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS**

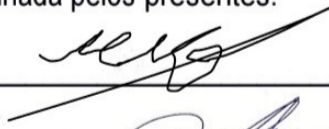
CAMPREV – CONSELHO FISCAL

**Autarquia Municipal – Lei Complementar
10/2004 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 03/04/2024**

Ao terceiro dia do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 09:00h com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º. A reunião iniciou com a leitura da ata da décima sexta reunião, pela conselheira Maria Aparecida Paiva e seguiu com a leitura da décima sétima reunião extraordinária pela conselheira Marilena Ferreira, e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho seguiram para assinatura. Em seguida o conselheiro, Tiago Souto Ribeiro, apresentou a minuta de parecer trimestral deste colegiado que será apresentada ao Conselho Municipal de Previdência, onde iniciou uma filtragem sobre dúvidas já esclarecidas e sobre as dúvidas ainda pertinentes, devido a extensão da minuta, não foi possível encerrá-la e seu desfecho segue em pauta para próxima reunião. Ficou decidido a releitura das atas do ano de 2023, pelos membros deste conselho, em busca de questionamentos e observações, além dos arquivos contábeis e que ainda não foram esclarecidas de maneira satisfatórias. Ficou decidido a inclusão de solicitação do conselheiro Leonardo de Jesus Giaretta para o 57º Congresso Nacional da ABIPEM a ser realizado em Belem/PA. Fica decidido para a próxima reunião: (i) leitura da ata da reunião anterior, (ii) continuação da elaboração da minuta do Parecer Trimestral do Conselho Fiscal (Outubro a Dezembro/2023), para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

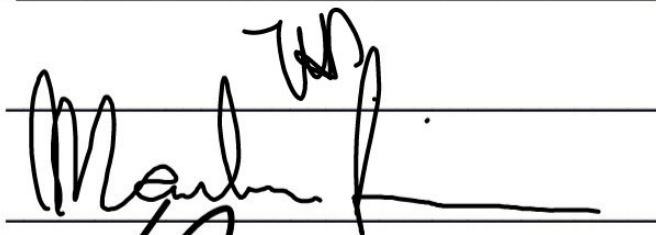
Arquimedes Coroas do Val



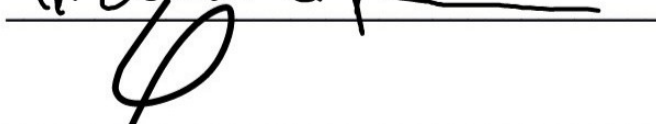
Leonardo de Jesus Giaretta



Maria Aparecida Paiva



Marilena Ferreira



Tiago Souto Ribeiro

